

# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 151 | 2026 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 15 | JUNHO | 2026



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | [www.cajazeiras.pb.gov.br](http://www.cajazeiras.pb.gov.br)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 003/2026**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, PARA CADASTRO DE RESERVA DE EVENTUAIS  
VAGAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DECORRENTES DE  
AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS**

O município de Cajazeiras – Paraíba, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2740/2018, que regulamenta as contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como a legislação municipal vigente, resolve tornar público o presente Edital (com seus anexos), contendo as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas a formar cadastro de reserva para eventual contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, a fim de suprir eventuais vagas no Sistema Municipal de Ensino, decorrentes de possíveis afastamentos temporários.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Processo Seletivo Público para provimento das vagas disponíveis no anexo I será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo elaborado e executado pela empresa Lume Consultoria.

**1.2.** O Processo Seletivo Público tem por objetivo selecionar professores para que atuem em instituições de ensino público municipal, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**1.2.1.** A contratação temporária justifica-se pela necessidade excepcional e transitória de substituição de servidores efetivos afastados por licenças legalmente previstas



(médica, maternidade, readaptação funcional, entre outras), sendo inviável a realização de concurso público em tempo hábil para suprir a demanda imediata, nos termos da Lei Municipal nº 2.740/2018.

## **2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 2.1. Poderá inscrever-se para esta seleção o(a) candidato(a) para atuar de forma temporária, nas vagas dispostas no Anexo I, sendo permitida uma única inscrição por candidato.
- 2.2. Ter formação requerida para cada uma das funções, conforme quadro de vagas disponível no Anexo I.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, situação regular junto ao serviço militar (sexo masculino) e não ter decisões condenatórias transitadas em julgado.
- 2.4. Apresentar aptidão física compatível com as atribuições do cargo, conforme avaliação médica, respeitada a legislação de inclusão, declarada por médico generalista ou especialista em Segurança do Trabalho;
- 2.5. Ter disponibilidade de tempo para atuação na função, conforme dados do quadro de vagas disponível no anexo I.

## **3 – DAS VAGAS, ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

- 3.1. O presente edital trata-se de um cadastro de reservas, de modo que os candidatos só serão convocados por excepcional interesse público, nos casos descritos no 1.2.
- 3.2. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de convocação, a qual obedecerá, em caso de necessidade prevista, seguindo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de finalidade.
- 3.3. A remuneração prevista para cada função está descrita no quadro de vagas disponível no Anexo I.
- 3.6. Após convocado, a contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Contrato Temporário, assinado entre as partes (contratado e contratante).
- 3.7. O processo seletivo regulamentado por este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com termo inicial na data da homologação do seu resultado final.



#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implica no pleno conhecimento e na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam esta seleção. As inscrições serão realizadas conforme datas disponíveis no cronograma (Anexo II) deste edital.

4.2. A inscrição, entrega da documentação e entrevista para participação do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será realizada de forma presencial, conforme dados disponíveis no cronograma (Anexo II).

4.3. São documentos obrigatórios para a inscrição (xerox e originais para conferência):

- a) Documento de identificação pessoal (RG ou CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no RG;
- c) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa, disponível a consulta no site do Tribunal de Justiça da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>);
- e) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa da Justiça Federal, disponível a consulta no site da Justiça Federal (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao/>);
- f) Comprovante de escolaridade compatível com a área de atuação pretendida, conforme quadro de vagas disponível no anexo I.
- g) Comprovação de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- h) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo III).

4.4. Deve, ainda, ser anexado o barema (Anexo IV), com respectiva pontuação contabilizada pelo candidato, seguida pelas respectivas comprovações (xerox e originais para conferência).

4.5. Arquivos ilegíveis serão considerados sem validade. A ausência ou ilegibilidade de documentos pessoais implicará em não homologação da inscrição. A ausência ou ilegibilidade de documentos de comprovação curricular implicará em não pontuação na etapa de avaliação curricular.

4.6. As informações disponibilizadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluídos do processo aqueles que não incluírem todas as informações necessárias ou que inserirem informações inverídicas.



4.7. Não serão aceitas inscrições condicionais ou incompletas. Bem como não serão aceitas inscrições extemporâneas, ou ainda inserção de documentos.

4.8. Os documentos serão conferidos pelos profissionais responsáveis pelo recebimento, os quais serão analisados em cópias e originais e marcados com carimbo de conformidade em todas as cópias apresentadas.

## 5 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência (PcD) e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que consolida as normas de proteção, poderá concorrer na presente seleção.

5.2. O candidato com deficiência participará do Processo de Seleção a partir das mesmas condições dos demais candidatos no que se refere às etapas estabelecidas, conteúdos, e processo de avaliação.

5.3. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, declara, de forma automática, estar ciente de suas atribuições no cargo que poderá vir a exercer, de modo que deverá declarar, na ficha de inscrição, ser pessoa com deficiência e especificá-la.

5.4. Para fins comprobatórios, o candidato deverá anexar, juntamente aos documentos requeridos no item 4.3., o laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a deficiência.

5.5. Caso julgue necessário, o candidato poderá requerer atendimento singularizado em quaisquer das fases do processo de seleção.

5.5.1. A solicitação de atendimento singularizado deverá ser indicada na ficha de inscrição, de forma detalhada e coerente com o laudo apresentado.

5.5.2. O atendimento à solicitação deverá obedecer a critérios de viabilidade e razoabilidade, a serem analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

5.6. O candidato com deficiência (PcD), se classificado, deverá ser avaliado quanto a qualificação e grau de deficiência para o exercício do cargo. A avaliação será realizada por equipe multiprofissional designada pela Secretaria Municipal de Saúde a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

5.6.1. O parecer da equipe multiprofissional versará sobre compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.7. Haverá reserva de 5% das vagas para candidatos com deficiência.



## 6 – DA SELEÇÃO

6.1. A seleção constará de duas fases:

- Primeira Fase – eliminatória e classificatória – entrevista;
- Segunda Fase – classificatória – análise curricular.

6.2. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em entrevista individual com os candidatos.

6.2.1. Cada entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Os locais e horários serão previamente divulgados, conforme informações do cronograma, disponível no anexo III.

6.2.1.1. Os candidatos devem comparecer ao local indicado, com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido, portando caneta preta ou azul de corpo transparente e documento de identificação oficial com foto (RG, carteira nacional de habilitação). Não serão permitidos nenhum aparelho eletrônico (relógio, pager, computador, celular, etc.).

6.2.1.2. Caso o candidato não tenha disponível o documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

6.3. A entrevista será realizada com base em roteiro padronizado, com critérios objetivos previamente definidos.

6.3.1. Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem resultado insuficiente. Apenas participarão da análise curricular aqueles candidatos aprovados na primeira etapa, com pontuação acima de 5,0 (cinco) pontos.

6.4. Os critérios para avaliação curricular estão dispostos no anexo IV.

## 7 – DA BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO

7.1. Será instituída comissão da banca examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo obrigatoriamente servidores públicos efetivos do Município, que contarão com apoio técnico da empresa contratada Lume Consultoria, sem delegação de competência decisória.

7.2. A comissão ficará responsável pelo recrutamento, seleção e treinamento de equipe de seleção.



7.3. Os membros da comissão, bem como aqueles envolvidos em todas as etapas do certame, não podem ter nenhum tipo de vinculação (parentesco em nenhum grau ou estreita amizade) com nenhum dos candidatos a serem avaliados por eles.

7.3.1. Os nomes dos integrantes que integram a comissão serão publicados antes da divulgação da lista final de inscritos.

7.4. Os membros da comissão poderão utilizar meios presencial ou virtual com a equipe quantas vezes julgar necessário, com vistas a analisar documentos, proceder com organização logística ou ainda discutir sobre assuntos inerentes ao certame.

## 8 – DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão disponibilizados em ordem classificatória, considerando a média entre as duas etapas da seleção.

8.2. Em caso de empate na classificação final, serão considerados como critérios de sucessividade:

- a) maior idade até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior pontuação na análise curricular;
- d) sorteio público.

## 9 – DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do presente edital, desde que atentem aos prazos fixados no anexo I do presente edital.

9.1.1. Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.2. Os recursos serão encaminhados, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9>.

9.3. Os recursos serão avaliados e deliberados pela comissão central do presente processo seletivo, as decisões serão fundamentadas, assegurado o controle administrativo e judicial.

## 10 – DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

10.1. A convocação ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.



**10.2.** Após convocado, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para comparecimento. O não comparecimento caracterizará desistência tácita, exceto em casos os quais caibam justificativa formal e comprovada.

**10.3.** Os contratos terão duração máxima de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 2.740/2018.

**10.4.** Após convocado, o candidato poderá ser desligado: a pedido, por abandono, por descumprimento das atribuições, por conduta incompatível, por necessidade administrativa devidamente motivada, com registro formal e possibilidade de contraditório, ou pelo encerramento do programa.

**10.5.** Em casos de desistências ou desligamentos, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

**11.2.** Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), com fundamento no art. 7º, II e V.

**11.3.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram a convocação do candidatado, mas tão somente a expectativa de celebrar contrato por tempo determinado.

**11.4.** Para a celebração do contrato entre o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o candidato, exigir-se-á que o candidato não tenha vínculo empregatício com o serviço público, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação municipal e observada a compatibilidade de horários;

**11.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este certame. Todas as comunicações entre os candidatos e a comissão devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail [selecoeslumecajazeiras@gmail.com](mailto:selecoeslumecajazeiras@gmail.com).



11.6. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requerido pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender às normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção;

11.7. Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que couber;

11.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 15 de junho de 2026.

Joséanne Silene Costa Maciel

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004.2025/CCS1



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2026 – ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS DA INVESTIDURA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Professor BI	30h/s	Curso Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$1.621,00
Professor BII - Ciências	30h/s	Licenciatura Plena em Ciências	R\$1.621,00
Professor BII – Inglês	30h/s	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	R\$1.621,00
Professor BII – Matemática	30h/s	Licenciatura Plena em Matemática	R\$1.621,00
Professor BII – História	30h/s	Licenciatura Plena em História	R\$1.621,00
Professor BII – Geografia	30h/s	Licenciatura Plena em Geografia	R\$1.621,00
Professor BII – Portuguesa	30h/s	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R\$1.621,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2026 – ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Datas previstas</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	15/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso ao edital	16/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Inscrições	18 e 19/06/2026 8h-12h 13h-17h	Centro de Formação de Professores Francisco das Neves. Endereço: Rua Victor Jurema, s/n, Centro, Cajazeiras-PB. Ponto de referência: Por trás da Biblioteca Pública Municipal.
Divulgação da lista de homologação das inscrições	22/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso à homologação das inscrições	23/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Divulgação da lista final de homologação de inscrições, com respectivos horários de entrevista	24/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Entrevistas	25 e 26/06/2026	Centro de Formação de Professores Francisco das Neves. Endereço: Rua Victor Jurema, s/n, Centro, Cajazeiras-PB. Ponto de referência: Por trás da Biblioteca Pública Municipal.
Divulgação do resultado da entrevista	27/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso ao resultado das entrevistas	29/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Divulgação do resultado das entrevistas após análise de recursos	30/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026 – ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Possui deficiência ou necessidade especial: ( ) sim ( ) não

**DADOS PARA INSCRIÇÃO:**

Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO DO  
EDITAL Nº. 003/2026. DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do(a) Candidato (a):

\_\_\_\_\_

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_ de junho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026 – ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR - BAREMA

Tipo de Comprovação	Descrição	Delimitação de pontos	Pontos atribuídos pelo candidato
Titulação	Especialização ( <i>lato sensu</i> ) na área de educação	0,5 ponto	
	Especialização ( <i>lato sensu</i> ) em outras áreas	0,5 ponto	
	Mestrado acadêmico ou profissional	1 ponto	
	Doutorado	1 ponto	
	Pós-doutorado	1 ponto	
Experiência	Docência na área da vaga pretendida	0,2 ponto por ano (máx. 1,0)	
	Atuação em outros espaços educacionais	0,2 ponto por ano (máx. 1,0)	
Formação complementar e produção científica	Cursos de curta duração (até 30 horas) na área pretendida	0,25 ponto cada (máx. 1,0)	
	Cursos de média ou longa duração (acima de 30 horas) na área pretendida	0,25 ponto cada (máx. 1,0)	
	Trabalhos acadêmicos (resumos) publicados com a temática da área pretendida	0,2 ponto cada (máx. 1,0)	
	Artigo científico publicado com a temática da área pretendida	0,25 ponto cada (máx. 1,0)	
	<b>Total</b>		



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2026 – ANEXO V  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Dimensão	Descrição	Competências a observar	Pontuação Máxima	Referência sugerida para embasamento
Visão Geral da atuação docente	Capacidade de compreender a atividade que pretende assumir	Clareza na concepção de docente	3,0	Capítulo 1 do livro disponível no <a href="#">link</a> Capítulo 1 do livro disponível no <a href="#">link</a>
Inclusão educacional	Conhecimento sobre o processo de inclusão na educação	Conhecimento sobre inclusão e capacidade de aplicar os conhecimentos na prática como professor	3,0	Capítulos 3 e 14 do livro disponível no <a href="#">link</a>
Trabalho em Equipe	Demonstra habilidade em trabalho em equipes, resolução de conflitos e inspirar cooperação.	Comunicação assertiva e empática; experiências com relações interpessoais.	2,0	<a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/373">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/373</a>
Comunicação, Inovação e Compromisso Institucional	Clareza de expressão, receptividade à inovação e compromisso com a missão pública da escola.	Comunicação verbal adequada; uso de tecnologias e práticas inovadoras; compromisso com a equidade e inclusão.	2,0	<a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/463/governal">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/463/governal</a>
Total			10,0	

## Escala de Desempenho

Nível	Descrição	Pontuação sugerida
Excelente (E)	Demonstra domínio pleno, clareza e propostas concretas para atuação como monitor pedagógico e aspectos relevantes de trabalho.	9,0 – 10,0
Bom (B)	Responde com segurança e coerência; apresenta propostas pertinentes à atuação.	7,0 – 8,9
Regular (R)	Demonstra conhecimento parcial e exemplos limitados; apresenta insegurança em alguns aspectos da atuação.	5,0 – 6,9
Insuficiente (I)	Respostas vagas, incoerentes ou alheias à realidade de atuação.	0,0 – 4,9



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O  
PROGRAMA EDUCA MAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com a determinação de promover o fortalecimento do processo educacional, considerando:

- Lei Municipal número 2.809, de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a implantação do programa e monitoria Educa Mais para as escolas públicas municipais que não funcionam com jornada de tempo integral no sistema municipal de ensino e dá outras providências.
- Lei Municipal número 2.964, de 06 de abril de 2022, que altera dispositivo no artigo 5 da lei anteriormente citada.

Torna pública o presente edital e seus anexos, contendo normas para realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas a inscrição, seleção e concessão de remuneração para monitores de Acompanhamento Pedagógico e monitores de Atividades Complementares no tocante ao Programa de Monitoria Educa Mais.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O Programa de Monitoria Educa Mais tem como finalidades: melhoria do desempenho em linguagem e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico; redução da



vulnerabilidade social, abandono escolar, reprovação, distorção, idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas para melhoria do desempenho escolar; e ampliação da jornada escolar.

- 1.1. O Processo Seletivo para provimento das vagas para o Programa de Monitoria Educa Mais será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela empresa Lume Consultoria.
- 1.2. O Processo Seletivo é destinado a selecionar monitores de Acompanhamento Pedagógico e monitores de Atividades Complementares para atuarem nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.
- 1.3. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital no diário oficial do município através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

## **2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 2.1. Poderá inscrever-se para esta seleção o(a) candidato(a) para atuar de forma temporária, que possua interesse em atuar como monitor de Acompanhamento Pedagógico ou monitor de Atividades Complementares no âmbito do Programa de Monitoria Educa Mais.
- 2.2. Ter Ensino Médio Completo no momento da inscrição.
- 2.3. Ter idade maior ou igual a 16 anos no momento da inscrição.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, situação regular junto ao serviço militar (sexo masculino) e não ter decisões condenatórias transitadas em julgado.
- 2.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, declarada por médico generalista ou especialista em Segurança do Trabalho.
- 2.6. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuação nas escolas que contemplem o programa.

## **3 – DAS VAGAS, ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

- 3.1. Serão inicialmente selecionados 70 (setenta) candidatos, a partir da classificação no processo seletivo, que poderão ser convocados de forma imediata ou conforme a necessidade, bem como, poderão ser convocados aqueles que ficarem em cadastro de reserva. A distribuição ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de



Educação. Os candidatos aprovados poderão ser lotados em qualquer unidade escolar da rede municipal, observando-se a necessidade.

**3.1.1.** Fica reservado o percentual de 5% das vagas para pessoas com deficiência, observado o disposto na legislação vigente. O candidato deve apresentar, no ato da inscrição, laudo devidamente assinado e carimbado por profissional médico.

**3.2.** A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de concessão de ajuda de custo, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às concessões de ajuda de custo em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de finalidade.

**3.3.** A concessão de ajuda de custo dar-se-á mediante Termo de Adesão assinado entre as partes, a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados.

**3.4.** A ajuda de custo tem valor correspondente, por turma, a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para monitores de Acompanhamento Pedagógico e de R\$200,00 (duzentos reais) para monitores de Atividades Complementares.

**3.4.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

**3.4.2.** A atividade desenvolvida pelos monitores possui natureza de colaboração voluntária remunerada mediante ajuda de custo, nos termos da Lei Municipal nº 2.809/2019 e alterações posteriores, não gerando vínculo empregatício, estatutário ou previdenciário com o Município de Cajazeiras.

**3.5.** O monitor deverá desenvolver seu trabalho em oito horas semanais, distribuídas em dois ou quatro dias com os alunos e participar de planejamento uma vez por semana, contemplando 10 (dez) horas semanais.

**3.6.** Após aprovado, o candidato deverá assinar Termo de Adesão com o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**3.7.** O processo seletivo regulamentado por este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com termo inicial na data da homologação do seu resultado final.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição, entrega da documentação e entrevista para participação do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será realizada de forma presencial, nos dias



09 e 10 de março de 2025, nos horários de 08h00 às 11h30, e das 14h00 às 17h00 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Cajazeiras/PB.

**4.2.** O candidato deverá preencher o formulário disposto no Anexo I e anexar, ao mesmo, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa, disponível a consulta no site do Tribunal de Justiça da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>);
- e) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa da Justiça Federal, disponível a consulta no site da Justiça Federal (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>);
- f) Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio;
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**4.3.** Serão consideradas Célula de Identidade, documentos tais como: Carteiras de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997).

**4.4.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem no ato da inscrição, documentação conforme este Edital.

**4.5.** Para as pessoas com deficiência, na forma descrita no subitem anterior, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 7.853/1999, e da Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do voluntariado descrito na Lei Municipal nº 3.155 de 09 de julho de 2025.

**4.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7.** Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.



## 5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de duas fases:

- Primeira Fase – eliminatória e classificatória – entrevista;
- Segunda Fase – classificatória – análise curricular.

5.2. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em entrevista individual com os candidatos.

5.3.1. Cada entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Os locais e horários serão previamente divulgados, conforme informações do cronograma, disponível no anexo IV.

5.3.1.1. Os candidatos devem comparecer ao local indicado, com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido, portando caneta preta ou azul de corpo transparente e documento de identificação oficial com foto (RG, carteira nacional de habilitação). Não serão permitidos nenhum aparelho eletrônico (relógio, pager, computador, celular, etc.).

5.3.1.2. Caso o candidato não tenha disponível o documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

5.3.2. Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem resultado insuficiente.

5.3.3. Os critérios para avaliação da primeira fase estão dispostos no anexo II.

5.2. A segunda fase, de caráter classificatório, consiste na análise curricular.

5.2.1. Apenas participarão da análise curricular aqueles candidatos aprovados na primeira etapa, com pontuação acima de 5,0 (cinco) pontos.

5.2.2. Os critérios para avaliação da terceira fase estão dispostos no anexo III.

## 6 – DA BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO

6.1. Será instituída comissão da banca examinadora, composta por 03 (três) profissionais da área da Educação representantes da empresa Lume Consultoria.

6.2. A comissão ficará responsável pelo recrutamento, seleção e treinamento de equipe de seleção.



6.3. Os membros da comissão, bem como aqueles envolvidos em todas as etapas do certame, não podem ter nenhum tipo de vinculação (parentesco em nenhum grau ou estreita amizade) com nenhum dos candidatos a serem avaliados por eles.

6.3.1. Os nomes dos integrantes que integram a comissão serão publicados antes da divulgação da lista final de inscritos.

6.4. Os membros da comissão poderão utilizar meios presencial ou virtual com a equipe quantas vezes julgar necessário, com vistas a analisar documentos, proceder com organização logística ou ainda discutir sobre assuntos inerentes ao certame.

## **7 – DOS RESULTADOS**

7.1. Será atribuída nota de 0 a 10 na entrevista. A análise curricular constará de notas de 0 a 10. A nota de classificação final será considerada por média das duas etapas, sem arredondamentos.

7.2. Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 5,0 na entrevista.

7.3. Em caso de empate na classificação final, serão considerados como critérios de sucessividade:

a) maior idade até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na entrevista;

c) maior nota na análise curricular;

c) sorteio público.

7.4. Serão chamados os candidatos em ordem de classificação.

7.5. Caso o candidato chamado não assuma a atividade, por quaisquer que sejam os motivos, será considerada a ordem classificatória dos demais participantes.

7.6. Os monitores serão avaliados a cada dois meses, e podem ser substituídos em caso de não cumprimento das atividades propostas, conforme ordem classificatória.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1. Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do presente edital, desde que atentem aos prazos fixados no anexo I do presente edital.

8.1.1. Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

8.2. Os recursos serão encaminhados, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9>.



8.3. Os recursos serão avaliados e deliberados pela comissão central do presente processo seletivo, que é soberana em suas decisões.

#### **9 – DA CONVOCAÇÃO E DESLIGAMENTO**

9.1. A convocação ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.

9.2. Após convocado, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para comparecimento. O não comparecimento caracterizará desistência tácita.

9.3. Após convocado, o candidato poderá ser desligado: a pedido, por abandono, por descumprimento das atribuições, por conduta incompatível, por necessidade administrativa, ou pelo encerramento do programa.

9.4. Em casos de desistências ou desligamentos, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

10.2. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

10.3. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a concessão de bolsa-auxílio, mas tão somente a expectativa de celebrar o Termo de Adesão entre o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o voluntário, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa.

10.4. Para a celebração do Termo de Adesão entre o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o voluntário, exigir-se-á que o candidato não tenha vínculo empregatício com o serviço público, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação municipal e observada a compatibilidade de horários;

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este certame. Todas as



comunicações entre os candidatos e a comissão devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail [selecoeslumecajazeiras@gmail.com](mailto:selecoeslumecajazeiras@gmail.com).

**10.6.** O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requerido pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender às normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção;

**10.7.** Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que couber;

**10.8.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 15 de junho de 2026.

  
Joséanne Silene Costa Maçiel

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 004.2025/CCS1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2026 – ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Possui deficiência ou necessidade especial: ( ) sim ( ) não

**DADOS PARA INSCRIÇÃO:**

( ) Monitor de Acompanhamento Pedagógico

( ) Monitor de Atividades Complementares

Área: \_\_\_\_\_

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº. 002/2026. DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Assinatura do(a) Candidato (a):

\_\_\_\_\_

**EM CASO DE CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS DE IDADE DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA NA PARTICIPAÇÃO DO MENOR SOB MINHA TUTELA NO PROCESSO SELETIVO.**

Assinatura do (a) RESPONSÁVEL LEGAL:

\_\_\_\_\_

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_ de junho de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2026 – ANEXO II  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Dimensão	Descrição	Competências a observar	Pontuação Máxima	Referência sugerida para embasamento
Visão Geral da atuação como Monitor Pedagógico	Capacidade de compreender a atividade que pretende assumir	Clareza na concepção de monitor pedagógico	3,0	<a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/arquivos/1533/Leis%20Municipais_2.964.2022_0000001.pdf">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/arquivos/1533/Leis%20Municipais_2.964.2022_0000001.pdf</a>
Inclusão social	Conhecimento sobre o processo de inclusão social na educação	Conhecimento sobre inclusão e capacidade de aplicar os conhecimentos na prática como monitor pedagógico	3,0	<a href="https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-03/Cartilha.pdf">https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-03/Cartilha.pdf</a> <a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/1336">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/1336</a>
Trabalho em Equipe	Demonstra habilidade em trabalho em equipes, resolução de conflitos e inspirar cooperação.	Comunicação assertiva e empática; experiências com relações interpessoais.	2,0	<a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/373">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/373</a>
Comunicação, Inovação e Compromisso Institucional	Clareza de expressão, receptividade à inovação e compromisso com a missão pública da escola.	Comunicação verbal adequada; uso de tecnologias e práticas inovadoras; compromisso com a equidade e inclusão.	2,0	<a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/463/governoal">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/463/governoal</a>
Total			10,0	

## Escala de Desempenho

Nível	Descrição	Pontuação sugerida
Excelente (E)	Demonstra domínio pleno, clareza e propostas concretas para atuação como monitor pedagógico e aspectos relevantes de trabalho.	9,0 – 10,0
Bom (B)	Responde com segurança e coerência; apresenta propostas pertinentes à atuação.	7,0 – 8,9
Regular (R)	Demonstra conhecimento parcial e exemplos limitados; apresenta insegurança em alguns aspectos da atuação.	5,0 – 6,9
Insuficiente (I)	Respostas vagas, incoerentes ou alheias à realidade de atuação como monitor pedagógico.	0,0 – 4,9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2026 – ANEXO III  
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1. Formação Acadêmica (Máximo: 2 pontos)</b>		
Curso Técnico concluído	1 ponto	1
Curso Superior em andamento na área de inscrição	1 ponto	1
<b>2. Cursos Complementares (Máximo: 3 pontos)</b>		
Curso na área da educação (mínimo 40h)	0,2 por curso	1
Curso de informática (mínimo 20h)	0,2 por curso	1
Curso de primeiros socorros, recreação ou monitoria	0,2 por curso	1
<b>3. Experiência profissional (Máximo: 3 pontos)</b>		
Experiência como monitor(a) escolar	0,2 por ano	1
Experiência em projetos sociais ou educacionais	0,2 por ano	1
Experiência com crianças e adolescentes	0,2 por ano	1
<b>4. Participação em Projetos e Voluntariado (Máximo: 2 pontos)</b>		
Participação em projetos escolares	0,5 por projeto	1
Trabalho voluntário comprovado	0,5 por trabalho	1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2026 – ANEXO IV

CRONOGRAMA

Etapa	Datas previstas	Local
Publicação do edital	15/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso ao edital	16/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Inscrições	18 e 19/06/2026 8h-12h 13h-17h	Centro de Formação de Professores Francisco das Neves. Endereço: Rua Vítor Jurema, s/n, Centro, Cajazeiras-PB. Ponto de referência: Por trás da Biblioteca Pública Municipal.
Divulgação da lista de homologação das inscrições	22/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso à homologação das inscrições	23/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Divulgação da lista final de homologação de inscrições, com respectivos horários de entrevista	24/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Entrevistas	25 e 26/06/2026	Centro de Formação de Professores Francisco das Neves. Endereço: Rua Vítor Jurema, s/n, Centro, Cajazeiras-PB. Ponto de referência: Por trás da Biblioteca Pública Municipal.
Divulgação do resultado da entrevista	27/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso ao resultado das entrevistas	29/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Divulgação do resultado das entrevistas após análise de recursos	30/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O  
PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PARAÍBA**

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com a determinação de promover o fortalecimento do processo educacional, e considerando a Lei Municipal número 3.155, de 09 de julho de 2025, que dispõe sobre a instituições do programa Educador Social Voluntário, torna público o presente edital (com seus anexos), contendo normas para realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas a inscrição, seleção e concessão de bolsa-auxílio temporária para educadores sociais voluntários a atuarem na rede municipal de ensino do referido município, e formação de cadastrado de reserva.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O Programa Educador Social Voluntário tem por finalidade o apoio e inclusão de estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais matriculados na rede pública municipal de ensino, de forma a promover a equidade no acesso à educação e à aprendizagem.
- 1.2.** O Processo Seletivo para provimento das vagas para o Programa Educador Social Voluntário será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela empresa Lume Consultoria.
- 1.3.** O Processo Seletivo é destinado a selecionar educadores sociais voluntários para atuarem nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.



**1.4.** É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital no diário oficial do município através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

## **2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**2.1.** Poderá inscrever-se para esta seleção o(a) candidato(a) para atuar de forma temporária, que possua interesse em apoiar a inclusão de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

**2.2.** Ter Ensino Médio Completo no momento da inscrição.

**2.3.** Ter idade maior ou igual a 18 anos no momento da inscrição.

**2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, situação regular junto ao serviço militar (sexo masculino) e não ter decisões condenatórias transitadas em julgado.

**2.5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, declarada por médico generalista ou especialista em Segurança do Trabalho.

**2.6.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para atuação.

## **3 – DAS VAGAS, ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**3.1.** Serão inicialmente selecionados 160 (cento e sessenta) candidatos, a partir da classificação no processo seletivo, que poderão ser convocados de forma imediata ou conforme a necessidade, bem como, poderão ser convocados aqueles que ficarem em cadastro de reserva.

**3.1.1.** Fica reservado o percentual de 5% das vagas para pessoas com deficiência, observado o disposto na legislação vigente. O candidato deve apresentar, no ato da inscrição, laudo devidamente assinado e carimbado por profissional médico.

**3.2.** A atuação do Educador Social Voluntário tem por atribuições:

- Auxílio a estudantes com deficiência ou necessidades educacionais especiais, nas seguintes situações:
  - atividades pedagógicas;
  - deslocamentos internos da unidade escolar;
  - atividades de alimentação, higiene e locomoção quando necessário;
- Promover inclusão social e educacional;
- Colaborar com professores e equipe pedagógica;
- Zelar pela integridade física e emocional dos estudantes;



- Cumprir orientações da equipe gestora.

**3.3.** O Educador Social Voluntário deverá atuar em uma carga horária de 20 horas semanais, distribuídas conforme necessidade da unidade escolar. Poderá ser ampliada para 40 horas semanais mediante interesse da Administração, com concessão de bolsa extra.

**3.4.** A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de concessão de bolsa-auxílio, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às concessões de bolsas-auxílio em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de finalização.

**3.5.** A concessão de bolsas-auxílio dar-se-á mediante Termo de Adesão assinado entre as partes, a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados.

**3.6.** A concessão de bolsa-auxílio, tem valor mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), e poderá ser dobrado em caso de dobra de carga-horária.

**3.7.** A bolsa-auxílio possui caráter indenizatório e não remuneratório, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário com o Município de Cajazeiras, nos termos da Lei Municipal nº 3.155/2025 e da legislação aplicável.

**3.8.** Após aprovado, o candidato deverá assinar Termo de Adesão com o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**3.9.** O processo seletivo regulamentado por este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com termo inicial na data da homologação do seu resultado final.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição, entrega da documentação e entrevista para participação do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será realizada de forma presencial, conforme cronograma.

**4.2.** O candidato deverá preencher o formulário disposto no Anexo I e anexar, ao mesmo, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;



d) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa, disponível a consulta no site do Tribunal de Justiça da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/servicos/solicitar-certidao/>);

e) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa da Justiça Federal, disponível a consulta no site da Justiça Federal (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao/>);

f) Documento que comprove a conclusão do Ensino Médio;

g) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**4.3.** Serão consideradas Célula de Identidade, documentos tais como: Carteiras de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997).

**4.4.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem no ato da inscrição, documentação conforme este Edital.

**4.5.** Para as pessoas com deficiência, na forma descrita no subitem anterior, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 7.853/1999, e da Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do voluntariado descrito na Lei Municipal nº 3.155 de 09 de julho de 2025.

**4.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7.** Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

## 5 – DA SELEÇÃO

**5.1.** A seleção constará de ETAPA ÚNICA: eliminatória e classificatória – entrevista.

**5.2.** Cada entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos, com critérios definidos no Anexo II. Os locais e horários serão previamente divulgados, conforme informações do cronograma, disponível no Anexo III.



**5.3.** Os candidatos devem comparecer ao local indicado, com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido, portando caneta preta ou azul de corpo transparente e documento de identificação oficial com foto (RG, carteira nacional de habilitação). Não serão permitidos nenhum aparelho eletrônico (relógio, pager, computador, celular, etc.).

**5.3.4.1.** Caso o candidato não tenha disponível o documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.

**5.4.** Serão considerados desclassificados os candidatos que apresentarem resultado insuficiente (nota inferior a 5,0), faltar à entrevista; apresentar documentação falsa ou incompleta; prestar informação inverídica; descumprir as normatizações do edital.

## **6 – DA BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO**

**6.1.** Será instituída comissão da banca examinadora, composta por 03 (três) profissionais da área da Educação representantes da empresa Lume Consultoria.

**6.2.** A comissão ficará responsável pelo recrutamento, seleção e treinamento de entrevistadores.

**6.3.** Os membros da comissão, bem como aqueles envolvidos em todas as etapas do certame, não podem ter nenhum tipo de vinculação (parentesco em nenhum grau ou estreita amizade) com nenhum dos candidatos a serem avaliados por eles.

**6.4.** Os membros da comissão poderão utilizar meios presencial ou virtual com a equipe quantas vezes julgar necessário, com vistas a analisar documentos, proceder com organização logística ou ainda discutir sobre assuntos inerentes ao certame.

**6.5.** A Secretaria Municipal de Educação instituirá comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do programa.

## **7 – DOS RESULTADOS**

**7.1.** Será atribuída nota de 0 a 10 na entrevista.

**7.2.** Em caso de empate na classificação final, serão considerados como critérios de sucessividade:

a) maior idade até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, segundo o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);



- b) maior grau de escolaridade;
- c) maior nota no quesito inclusão social;
- b) sorteio público.

#### **8 – DOS RECURSOS**

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recursos em todas as etapas do presente edital, desde que atentem aos prazos fixados no anexo I do presente edital.
- 8.1.1. Recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 8.2. Os recursos serão encaminhados, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9>.
- 8.3. Os recursos serão avaliados e deliberados pela comissão central do presente processo seletivo, que é soberana em suas decisões.

#### **9 – DA CONVOCAÇÃO E DESLIGAMENTO**

- 9.1. A convocação ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.
- 9.2. Após convocado, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para comparecimento. O não comparecimento caracterizará desistência tácita.
- 9.3. Após convocado, o candidato poderá ser desligado: a pedido, por abandono, por descumprimento das atribuições, por conduta incompatível, por necessidade administrativa, ou pelo encerramento do programa.
- 9.4. Em casos de desistências ou desligamentos, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

#### **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
- 10.2. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).



**10.3.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a concessão de bolsa-auxílio, mas tão somente a expectativa de celebrar o Termo de Adesão entre o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o voluntário, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, o interesse e a conveniência administrativa.

**10.4.** Para a celebração do Termo de Adesão entre o Município de Cajazeiras, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o voluntário, exigir-se-á que o candidato não tenha vínculo empregatício com o serviço público, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação municipal e observada a compatibilidade de horários;

**10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este certame. Todas as comunicações entre os candidatos e a comissão devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do e-mail [selecoeslumecajazeiras@gmail.com](mailto:selecoeslumecajazeiras@gmail.com).

**10.6.** O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requerido pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender às normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção;

**10.7.** Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no que couber;

**10.8.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 15 de junho de 2026.

**Joseanne Silene Costa Maciel**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 004.2025/CCS1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: \_\_\_\_\_

## DADOS PESSOAIS:

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Possui deficiência ou necessidade especial: ( ) sim ( ) não

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO DO  
EDITAL Nº. 001/2026. DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS  
INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do(a) Candidato (a):

\_\_\_\_\_

Cajazeiras-PB, \_\_\_\_ de junho de 2026.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2026 – ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Dimensão	Descrição	Competências a observar	Pontuação Máxima	Referência sugerida para embasamento
Visão Geral da atuação como Educador Social	Capacidade de compreender a atividade que pretende assumir	Clareza na concepção de educador social voluntário	3,0	<a href="https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9494301&amp;ts=1730142208679&amp;disposition=inline">https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9494301&amp;ts=1730142208679&amp;disposition=inline</a>
Inclusão social	Conhecimento sobre o processo de inclusão social na educação	Conhecimento sobre inclusão e capacidade de aplicar os conhecimentos na prática como Educador Social	3,0	<a href="https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-03/Carlilha.pdf">https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-03/Carlilha.pdf</a> <a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/1336">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/1336</a>
Trabalho em Equipe	Demonstra habilidade em trabalho em equipes, resolução de conflitos e inspirar cooperação.	Comunicação assertiva e empática; experiências com relações interpessoais.	2,0	<a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/373">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/373</a>
Comunicação, Inovação e Compromisso Institucional	Clareza de expressão, receptividade à inovação e compromisso com a missão pública da escola.	Comunicação verbal adequada; uso de tecnologias e práticas inovadoras; compromisso com a equidade e inclusão.	2,0	<a href="https://www.escola.virtual.gov.br/curso/463/governoal">https://www.escola.virtual.gov.br/curso/463/governoal</a>
<b>Total</b>			<b>10,0</b>	

**Escala de Desempenho**

Nível	Descrição	Pontuação sugerida
Excelente (E)	Demonstra domínio pleno, clareza e propostas concretas para atuação como educador social e aspectos relevantes de trabalho.	9,0 – 10,0
Bom (B)	Responde com segurança e coerência; apresenta propostas pertinentes à atuação.	7,0 – 8,9
Regular (R)	Demonstra conhecimento parcial e exemplos limitados; apresenta insegurança em alguns aspectos da atuação.	5,0 – 6,9
Insuficiente (I)	Respostas vagas, incoerentes ou alheias à realidade de atuação como educador social.	0,0 – 4,9



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2026 – ANEXO III

**CRONOGRAMA**

Etapa	Datas previstas	Local
Publicação do edital	15/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso ao edital	16/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Inscrições	18 e 19/06/2026 8h-12h 13h-17h	Centro de Formação de Professores Francisco das Neves. Endereço: Rua Victor Jurema, s/n, Centro, Cajazeiras-PB. Ponto de referência: Por trás da Biblioteca Pública Municipal.
Divulgação da lista de homologação das inscrições	22/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso à homologação das inscrições	23/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Divulgação da lista final de homologação de inscrições, com respectivos horários de entrevista	24/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Entrevistas	25 e 26/06/2026	Centro de Formação de Professores Francisco das Neves. Endereço: Rua Victor Jurema, s/n, Centro, Cajazeiras-PB. Ponto de referência: Por trás da Biblioteca Pública Municipal.
Divulgação do resultado da entrevista	27/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)
Recurso ao resultado das entrevistas	29/06/2026	<a href="https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9">https://forms.gle/yZiPSS9w6ZbMcWFS9</a>
Divulgação do resultado das entrevistas após análise de recursos	30/06/2026	Jornal nova era (diário oficial do município) e no site: <a href="https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20">https://www.cajazeiras.pb.gov.br/secretaria.php?sec=20</a> (na aba processo seletivo)

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE AÇOUGUE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, EM CONFORMIDADE COM A O PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO NºSEG-PRC-2025/03473, VINCULADO AO CONVÊNIO FDE Nº 150/2026, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG/PB) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [setor.licitacaocz@gmail.com](mailto:setor.licitacaocz@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 12 de Junho de 2026  
DENYZE GONSALO FURTADO - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PROJETOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado da análise dos projetos, referente ao edital de chamamento público n.º 01/2026 elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), referente ao CICLO 2 DA PNAB.

n.º de inscritos	Nome	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	COTAS			CRITÉRIOS							Pontos extras	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
				N/P - IND	PCD	AC	C(A)	C(B)	C(C)	C(D)	C(E)	C(F)	C(G)			
1	ANTÔNIO CARLOS BERNARDO DE MOURA	116.557.274-51	ADMIRÁVEL ROCK NOVO – TRIBUTO A ZÉ RAMALHO NAS PRAÇAS			X	13,00	8,67	9,33	8,67	7,00	3,67	9,00	1,67	61,00	DESCLASSIFICADO
2	CARLOS EDUARDO SOUSA FERNANDES	102.688.154-45	I ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA – CORDÃO DE OURO	X			13,33	9,67	14,67	9,33	8,67	4,00	6,67	3,33	69,67	DESCLASSIFICADO
3	CICERO TRAJANO PEREIRA	022.942.944-08	AO SOM DO SAX ÀS MARGENS DO AÇUDE GRANDE			X	12,33	9,00	9,00	8,33	7,33	3,33	7,33	3,33	60,00	DESCLASSIFICADO
4	CLOVES ALVES DA SILVA	014 674 674 05	SOM QUE NASCE AGORA – SHOWS DE LUCCAS GAVA COM GRAVAÇÕES INÉDITAS			X	11,33	7,67	10,00	8,00	8,33	3,67	10,00	3,33	62,33	DESCLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

5	DAMIÃO FRANCISCO DE SOUZA	603.481.274-72	A FORÇA DE DOMINGUINHOS NAS PRAÇAS DO LEBLON			X	13,33	9,00	10,67	8,33	9,00	5,00	10,67	0,00	66,00	DESCLASSIFICADO
6	DEBORA MARIA DO NASCIMENTO	070.884.444-88	CORDEL DA PAIXÃO	X			12,67	9,33	12,00	9,00	8,33	4,00	7,00	15,00	77,33	CLASSIFICADO POR COTA
7	EMERSON MATEUS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	100.748.684-89	TOQUES DO AFOXÉ: FORMAÇÃO MUSICAL E CULTURA AFRO-BRASILEIRA			X	13,33	9,33	13,33	9,33	8,33	11,00	11,33	0,00	76,00	CLASSIFICADO
8	FABIANO DA SILVA FEITOZA	062.496.914-21	DA CABAÇA PARA A CABAÇA QUE ARTE SE FAÇA – II EDIÇÃO: OFICINA SOBRE CABAÇA, ENSINAR É O CAMINHO CERTO			X	12,33	8,33	12,33	8,00	9,00	3,33	14,67	0,00	68,00	DESCLASSIFICADO
9	FERNANDO INACIO DA SILVA	056.674.264-04	CORDEL MINHA AMADA CAJAZEIRAS	X			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO - motivo: por não atender ao requisito previsto no item 2.6, inciso VI, do edital.
10	FRANCINALDO LINS AMANCIO	040.640.944-76	A CORDA MUSICAL: NALDO NA COMUNIDADE			X	12,00	8,33	10,33	7,67	8,00	4,00	12,67	0,00	63,00	DESCLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

11	FRANCINEIDE CANDIDO AMARO	981.389.464-72	NEIDE CANTA PARA ELAS – AS RAINHAS DO FORRÓ			X	12,33	9,67	9,33	8,00	8,33	4,33	15,00	5,00	72,00	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	839.249.124-49	MÃOS QUE LEVAM AS CORES – FEIRA LIVRE DE CAJAZEIRAS			X	13,33	9,67	12,33	7,67	8,67	4,00	10,67	3,33	69,67	DESCCLASSIFICADO
13	FRANCISCO BERNADO DE SOUZA	043.894.384-84	CIRCO, ALEGRIA E PALHAÇADA: A CULTURA CIRCENSE NA COMUNIDADE CARENTE			X	13,33	9,00	12,67	9,00	8,00	4,67	13,67	0,00	70,33	CLASSIFICADO (SUPLENCIA)
14	FRANCISCO DAMIÃO ALVES DE SOUSA	601.700.774-20	APRESENTAÇÃO CULTURAL: "A ARTE DE			X	12,33	7,33	11,33	8,67	7,67	3,67	10,00	0,00	61,00	DESCCLASSIFICADO
15	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	098.362.104-74	DOMÍNIO DA LUZ: OFICINA PRÁTICA DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO			X	13,00	9,33	12,67	9,33	10,00	4,67	9,33	1,67	70,00	CLASSIFICADO (SUPLENCIA)
16	FRANCISCO ERNANDES DE OLIVEIRA	04.360.584/0001-67	VIII - CAJAZEIRATO: FESTIVAL ESTADUAL DE TEATRO DE CAJAZEIRAS			X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCCLASSIFICADO - motivo: por não atender ao requisito previsto no item 2.6, inciso VI, do edital.
17	FRANCISCO MARTINS ESTRELA	112.498.258-22	NA TRILHA DO REPENTE			X	12,67	9,00	12,00	8,67	8,33	3,67	11,33	1,67	67,33	DESCCLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

18	FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA	44.257.094-54	A VOZ DO REPENTE – CULTURA QUE VIVE E TRANSFORMA			X	11,67	9,67	8,67	7,67	8,33	3,67	8,33	0,00	58,00	DESCCLASSIFICADO
19	FRANCISCO XAVIER CIPRIANO DE OLIVEIRA	600.957.254-15	VOZES QUE ECOAM NO SERTÃO DA PARAÍBA			X	11,00	8,00	8,67	7,33	8,00	4,33	12,33	0,00	59,67	DESCCLASSIFICADO
20	GEISE MARIA LINS ALVES	083.906.984-71	MEMÓRIAS CRIATIVAS DO SERTÃO (EXECUTADO NO LAR DE IDOSOS JOCA CLAUDINO, EM CAJAZEIRAS-PB)			X	13,33	9,33	11,67	9,33	9,67	3,67	14,00	3,33	74,33	CLASSIFICADO
21	GENILSON PEREIRA DA SILVA	981.286.984-00	PAGODÃO SA NA FEIRA EM CAJAZEIRAS			X	13,33	9,67	10,67	8,67	9,33	5,00	12,33	1,67	70,67	CLASSIFICADO
22	GERCINA LINDOLFO	874.045.404-53	ATELIÊ DA CINA – ARTESANATOS EM GERAL			X	14,00	9,00	12,33	9,33	8,67	3,67	11,67	3,33	72,00	CLASSIFICADO
23	GILMAR SOUZA DE OLIVEIRA	273.399.248-17	AÇÃO DE DEUS – POESIA E AULAS DE VIOLA: ESCOLA DA MÚSICA			X	12,67	8,67	9,00	7,67	7,67	3,67	13,33	0,00	62,67	DESCCLASSIFICADO
24	GLENDA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	174.277.647-20	ESPECTÁCULO O PALHAÇO DO PLANETA VERDE: EDUCAÇÃO INTERATIVA			X	10,67	7,67	8,00	7,67	7,33	3,00	9,67	5,00	59,00	DESCCLASSIFICADO
25	HALDEMY DA SILVA LIMA	108.194.668-75	OLHAR DE CAJAZEIRAS			X	14,00	10,00	12,33	10,00	9,67	4,00	14,33	0,00	74,33	CLASSIFICADO
26	HÉBER ROLIM MEIRELES	760.766.794-68	ECOS DA BOA MÚSICA			X	14,33	10,00	12,00	9,67	9,67	4,00	11,67	0,00	71,33	CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

27	IGOR ALEXANDRE DA SILVA	708.112.494-17	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E PRODUÇÃO DE FANTOCHES	X			14,67	8,67	12,67	9,00	9,67	3,67	15,00	3,33	76,67	CLASSIFICADO POR COTA
28	JANDUI ACENDINO CASEMIRO DE ASSIS	261.714.598-01	ENTRE PALHAÇO E MENINO			X	14,33	9,67	11,67	10,00	9,67	3,67	12,67	0,00	71,67	CLASSIFICADO
29	JARSON LUCAS PINTO GOMES	098.226.884-07	VINTE INVERNOS: DUAS DÉCADAS DO ARLEQUI	X			15,00	8,33	12,33	10,00	8,33	4,33	12,00	1,67	72,00	CLASSIFICADO
30	JÉSSICA LORENA DE MELO SILVA	017.421.974-18	FLORES EM FORMA DE CANÇÃO- HOMENAGEM ÀS MULHERES DA MPB			X	13,00	9,33	12,00	9,00	8,33	4,00	12,67	5,00	73,33	CLASSIFICADO
31	JOAB PIRES DE ASSIS	030.908.244-77	CIRCUITO CULTURAL RAÍZES DO SERTÃO			X	11,67	9,33	10,00	9,33	9,33	3,67	11,67	0,00	65,00	DESCLASSIFICADO
32	JONAS DA SILVA GUEDES	121.326.564-95	MIRIM BATUQUERÊ	X			14,33	9,67	13,33	9,33	9,00	3,67	14,00	1,67	75,00	CLASSIFICADO
33	JOAB SOBREIRA DE ANDRADE	061.306.502-26	BAIÃO CHORO JAZZ			X	15,00	9,67	12,33	9,67	9,00	4,00	13,33	1,67	74,67	CLASSIFICADO
34	JONAS LEANDRO	070.466.704-55	CORAÇÃO NORDESTINO NA PRAÇA – FORRÓ E SERESTA NA PRAÇA			X	11,33	8,67	10,33	8,33	7,00	4,33	12,33	0,00	62,33	DESCLASSIFICADO
35	JOSÉ DENILSON FEITOZA ROLIM	068.908.514-12	O PEQUENO GRÃO DE AREIA: TEATRO NAS ESCOLAS			X	14,00	9,00	12,33	9,33	9,67	3,33	13,33	0,00	71,00	CLASSIFICADO
36	JOSÉ FRANCELINO DE SOUZA	066.628.541-15	CAMALEÃO E AS BATATAS MÁGICAS			X	13,33	9,00	13,33	9,00	10,00	4,33	14,33	0,00	73,33	CLASSIFICADO
37	JOSÉ FRANCIALDO PIRES DE ASSIS	027.483.064-73	ARTE QUE ACOLHE, MÚSICA QUE TRANSFORMA			X	14,00	9,67	12,67	9,33	8,33	4,67	14,00	0,00	72,67	CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

38	JOSÉ JEFERSON PEREIRA ALEXANDRE	703.385.514-31	OFICINA DE ARTE FLORAL SUSTENTÁVEL – FLORESCENDO O SERTÃO			X	14,67	9,67	14,00	9,67	9,33	4,33	11,67	1,67	75,00	CLASSIFICADO
39	JOSÉ ODAIR MOREIRA DA SILVA	062.366.114-40	RECONHECIMENTO DO VERDADEIRO FORRÓ – SHOW DE NENEM CANTOR			X	11,00	8,67	10,33	6,67	7,00	4,00	8,33	3,33	59,33	DESCLASSIFICADO
40	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS LOPES	101.132.324-97	SOCIAL ART' TEATRO, DANÇA E CIRCO	X			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO - motivo: por não atender ao requisito previsto no item 2.6, inciso IV, do edital.
41	JOSÉ WILTON DANTAS DA SILVA	053.292.154-20	CANTOS DA TERRA – WILTON DANTAS VOZ E VIOLÃO			X	12,33	8,67	11,67	8,67	7,67	5,00	11,00	0,00	65,00	DESCLASSIFICADO
42	KAROLAINÉ KELLY DA SILVA	701.261.064-60	A CASA CULTURAL MESTRA TÂNIA	X			13,67	9,33	11,67	9,00	8,33	4,67	14,00	11,67	82,33	CLASSIFICADO POR COTA
43	LAIZA MOTA GONÇALVES	030.908.244-77	FORRÓ NAS ESCOLAS – SÃO JOÃO COM LAIZA MOTA			X	12,33	9,67	12,67	8,33	8,00	5,00	10,00	3,33	69,33	DESCLASSIFICADO
44	MADILSON SANTANA GONÇALVES	028.632.904-28	VOZES DA CANTORIA POPULAR NORDESTINA			X	12,00	9,67	12,33	8,67	9,33	4,33	10,00	0,00	66,33	DESCLASSIFICADO
45	MARCOS ROGERIO ROLIM	036.985.744-54	A VOZ DA SERESTA			X	11,00	8,67	12,00	8,67	9,33	4,00	10,33	0,00	64,00	DESCLASSIFICADO
46	MARIA CÂMILLA GONÇALVES LIMA	099.205.774-48	PRIMEIRO HIP DANCE LEBLON			X	12,00	9,67	12,33	8,67	10,00	3,67	10,33	1,67	68,33	DESCLASSIFICADO
47	MARIA CELIA SANTOS LOPES	351.674.591-68	I MOSTRA ARTESANAL DAS MULHERES DE CAJAZEIRAS – O ARTESANATO FEMININO GANHA VIDA			X	13,67	9,67	13,00	8,67	8,67	4,00	13,67	6,67	78,00	CLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

48	MARIA LUCIA DE SOUSA FERREIRA	036.997.974-57	EXPOSIÇÃO MÃOS PRETAS DO BARRO BRANCO	X			13,33	10,00	13,33	8,89	11,67	6,67	11,33	10,00	85,22	CLASSIFICADO POR COTA
49	MATEUS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	100.748.684-89	TOQUES DO AFOXÉ: FORMAÇÃO MUSICAL E CULTURA AFRO-BRASILEIRA			X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO - motivo: por não atender ao requisito previsto no item 2.6, inciso IV, do edital.
50	MAYARA DA SILVA SABINO	125.871.824-33	ENCONTRO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS			X	12,00	9,33	12,33	8,00	8,33	4,33	8,67	6,67	69,67	DESCLASSIFICADO
51	MURILO SILVA DE SOUSA	066.814.234-00	MURILO SILVA VOZ E VIOLÃO NAS PRAÇAS			X	12,00	9,00	11,33	8,00	9,00	4,00	6,33	0,00	59,67	DESCLASSIFICADO
52	OSCAR INÁCIO DE MENDONÇA BISNETO	113.981.174-63	ENTRE O ERUDITO E O POPULAR: A MEDICINA DAS CURANDEIRAS DE CAJAZEIRAS/PB			X	13,00	9,67	13,00	8,67	9,33	4,33	9,33	1,67	69,00	DESCLASSIFICADO
53	PABLO DIEGO DUTRA BEZERRA	101.373.634-60	ESPETÁCULO CIRCENSE E TEATRAL: UM DUELO DE DOIS!			X	14,67	9,67	13,33	10,00	10,00	5,00	14,67	0,00	77,33	CLASSIFICADO
54	PAULA LUZINETE PEREIRA DA SILVA	603.482.404-49	OFICINA DE ARTESANATO			X	7,33	6,33	8,00	6,33	6,33	3,33	6,33	3,33	47,33	DESCLASSIFICADO
55	PALILO ALEF DEODATO JUSTINO	118.805.704-05	NOS CAMINHOS DO NORDESTE			X	13,33	9,67	10,00	8,33	9,00	4,33	9,33	0,00	64,00	DESCLASSIFICADO
56	PAULO BERNADO DE SOUZA	306.367.698-52	CAJÁ CIRCO -PIPOCA, PALHAÇADA E ALEGRIA			X	12,67	9,67	12,67	9,00	9,33	4,67	9,00	0,00	67,00	DESCLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

57	REGINA MARCIA SILVEIRA LOPES	289.262.933-00	LIVRARIA NA ESCOLA / ESCOLA NA LIVRARIA – LITERATURA E ARTE			X	11,33	9,33	12,00	9,33	10,00	5,67	8,00	5,00	70,67	CLASSIFICADO (SUPLENCIA)
58	RENATO PARNAÍBA BARROS	058.273.664-12	PROJETO CAPOEIRA DE TODOS NAS ESCOLAS	X			11,67	9,67	12,00	8,33	9,00	4,00	9,67	3,33	67,67	DESCLASSIFICADO
59	RICARDO GOMES FREITAS	013.719.814-00	FORRÓ QUE DÁ GOSTO			X	14,67	9,33	10,33	9,00	8,67	4,00	9,00	1,67	66,67	DESCLASSIFICADO
60	SAYRO MACIEL BRAGA	885.189.494-91	PROJETO REGGUEANDO POR CAJAZEIRAS*			X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO - motivo: por não atender ao requisito previsto no item 2.6, inciso VI, do edital.
61	THIAGO MANOEL DE ARAUJO	068.055.123-95	AKINJOLÉ – ENTRE CORDAS E ATABAQUES			X	12,33	9,67	12,33	9,33	9,33	4,67	7,67	0,00	65,33	DESCLASSIFICADO
62	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA DA SILVA	094.273.344-44	PRIMEIRO ENCONTRO DE SANFONEIROS DE CAJAZEIRAS –			X	13,33	10,00	12,00	8,33	9,33	4,67	11,67	1,67	71,00	CLASSIFICADO
63	VERUZA ROLIM GUEDES	26.871.094/0001-68	CINELAB: DO ROTEIRO AO SET			X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	DESCLASSIFICADO - motivo: por não atender ao requisito previsto no item 2.6, inciso IV, do edital.
64	VANÚBIA DUARTE DA SILVA	068.908.394.71	BALLET SOCIAL – ESCOLA MUNICIPAL MARIA GUIMARÃES	X			9,00	8,00	9,00	7,67	9,33	4,00	8,67	8,33	64,00	DESCLASSIFICADO



MINISTÉRIO DA CULTURA

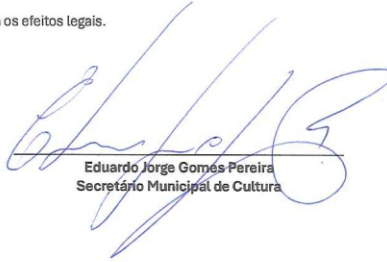


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
CNPJ: Nº 08.923.971/0001-15

65	WALTER NUNES DE SOUZA	051.691.964-40	OFICINAS DE LITERATURA DE CORDEL – CAJAZEIRAS/PB	X			14,00	10,00	15,00	9,67	9,67	5,00	12,33	3,33	79,00	CLASSIFICADO POR COTA
66	WANDERLEY DUARTE DA SILVA	024.105.054-57	EXPOSIÇÃO "MÁSCARAS ANCESTRAIS"			X	11,00	9,33	10,33	9,33	9,33	4,67	11,00	5,00	70,00	CLASSIFICADO (SUPLENCIA)

LEGENDA: N (Negro) P (Pardo) AC (Ampla Concorrência)

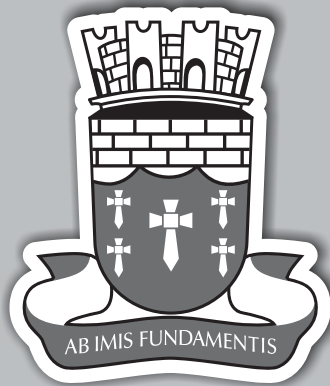
Nada mais havendo a tratar, fica publicado o presente resultado para que produza os efeitos legais.



Eduardo Jorge Gomes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura

Cajazeiras-PB, 15 de junho de 2026.

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# Diário Oficial

# NOVA ERA

Município de Cajazeiras

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

